



Campinas, 23 de junho de 2020

**C.I. CONJUNTA FCM/CPG & CP n.º 03/2020****Assunto:** Retomada de Atividades em Laboratórios e Unidades de Pesquisa**Aos laboratórios e unidades de pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas****Orientações para retomada das atividades em laboratórios e unidades de pesquisa na FCM-Unicamp**

*Este plano segue as ações da Universidade Estadual de Campinas e da Faculdade de Ciências Médicas e é proposto pelas Comissões de Pós-Graduação e de Pesquisa desta Faculdade. A seguir, detalhamos ponto-a-ponto os cuidados para prevenção do espalhamento do Sars-CoV-2.*

**Ambiente Físico:**

Sempre que possível manter ambiente arejado com portas e janelas abertas. Seguindo as recomendações da OMS, o ar-condicionado não deve ser ligado. Caso o uso do ar-condicionado seja indispensável, reduzir o número de usuários do espaço, aumentando a frequência de rodízio de pessoas e limpeza das áreas comuns.

Manter um local adequado para lavagens de mãos onde alunos e pesquisadores tenham acesso a pelo menos uma torneira de abertura por cotovelo ou sensor. Além disso, é recomendável que todo pesquisador tenha seu próprio recipiente de álcool gel ou álcool 70% em sua bancada de trabalho ou de estudo.

Providenciar limpeza regular dos espaços e equipamentos utilizados, como bancadas, teclados e mouse, assim como outros equipamentos de manuseio frequente. Enfim, higienizar toda a bancada e todo material que irá trabalhar com álcool 70% e papel toalha e descartar no lixo branco. A vidraria utilizada deve ser esterilizada ou autoclavada após uso, não devendo permanecer nas pias ou bancadas.

Deverão também receber limpeza frequente, as maçanetas de portas, de geladeiras e freezers e demais equipamentos. Cada pesquisador deverá ser o responsável pela higienização dos equipamentos que usar.

Limpeza de chão diária com produto desinfetante.

Manter agenda de ocupação atualizada e visível a todos usuários do laboratório.

**Alunos e Pesquisadores:**

Não devem comparecer ao laboratório caso tenham tido contado recente com pessoas positivas ou suspeitas de COVID-19. Assim como não devem comparecer caso apresentem febre, tosse ou qualquer outro sintoma gripal. Comunicar imediatamente o coordenador do laboratório.

Nos casos em que houver diagnóstico de Covid-19, o retorno às atividades no laboratório de pesquisa deve obedecer aos seguintes critérios:

**A) Para pesquisador com Covid-19 confirmado, não imunossuprimido e que não foi internado.** Será utilizada a estratégia baseada na resolução dos sintomas clínicos. O pesquisador poderá ter as precauções suspensas após 10 dias do início dos sintomas e com 72 horas de resolução da febre e dos sintomas



respiratórios. Neste momento o pesquisador poderá voltar às suas atividades no laboratório.

**B) Para pesquisador com COVID-19, com doença imunossupressora, internado ou não.** Será utilizada a estratégia baseada em testagem. O pesquisador deverá apresentar dois resultados de RT-PCR negativos colhidos com intervalo de 24hs entre as coletas. A primeira coleta, do RT-PCR, deverá acontecer em um intervalo de 14 dias após o início dos sintomas.

**C) Para pesquisador com COVID-19 internado em condições de doença moderada ou grave.** Poderá retornar às atividades laboratoriais, após a alta, com intervalo mínimo de 21 dias após o início dos sintomas

Para todos que retornarem ao laboratório as seguintes regras devem ser respeitadas:

- A) Permanecer no local somente durante a experimentação. Reuniões deverão continuar de modo remoto. Manter uma ocupação máxima de 30% do espaço e principalmente o distanciamento social de 2m.
- B) Usar cabelo preso, avental e sapatos fechados. Quanto ao avental, podem ser de tecido, mas devem ser lavados diariamente ou na impossibilidade, guardados em gaveta ou armário pessoal e em embalagem de proteção. Não devem ser deixados expostos no laboratório.
- C) Usar máscaras cirúrgicas em todos os espaços e durante todas as fases do retorno proposto pela Reitoria. Para alunos e pesquisadores que necessitam coleta de material ou manuseio de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 em unidades hospitalares devem, além das máscaras N95 ou PFF2, usar gorro, capa e faceshield. Esses equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser trocados de acordo com as normas vigentes do Hospital, de acordo com o tipo de atividade clínica desenvolvida (Ver link <https://intranet.hc.unicamp.br/sites/default/files/users/larissa/Normas%20de%20controle%20de%20infec%C3%A7%C3%A3o%20COVID%2018%20junho.pdf> . Após uso, os EPIs devem ser descartados e não reutilizados.
- D) Realizar lavagem das mãos frequentemente, em especial antes e depois de suas atividades. Não compartilhar canetas e copos. Recomenda-se que alunos e pesquisadores levem água de casa e evitem o uso compartilhado de bebedouros.
- E) Evitar retirada de caderno do laboratório, assim como o uso de celular. Evitar espaços comuns como refeitórios e salas de aula e aglomerações. Utilize o telefone do laboratório e não aparelho celular. Higienizar o telefone fixo depois de usá-lo. Guarde seus pertences no seu armário e não os coloque sobre bancadas ou mesas de trabalho em nenhum momento.

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli  
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação

Prof. Dr. Andrei Carvalho Sposito  
Coordenador da Comissão de Pesquisa

Profa. Dra. Maria Luiza Moretti  
Coordenadora do Setor de Epidemiologia Hospitalar do HC

---

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vianna Maurer Morelli, COORDENADOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 23/06/2020, às 13:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Carvalho Sposito, COORDENADOR IV**, em 23/06/2020, às 14:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Moretti, LMORETTI**, em 23/06/2020, às 17:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar\\_documento/](https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/), informando o código verificador:  
**5B933EE3 154E4204 A9ACF9BE 9B709824**

